



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 4.284, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS
MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS –
COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 65.014, de 10 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidos os dispostos no Decreto Municipal n.º 4.277, de 29 de maio de 2020, estendendo sua vigência até 28 de junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 16 de junho de 2020.

JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor do Dept.º Jurídico

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno